

EDITAL Nº 06/2026

PROCESSO Nº 23106.070598/2026-69

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO GESTÃO ECONÔMICA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, COM ÊNFASE EM
POLÍTICAS PÚBLICAS URBANAS E SUA GOVERNANÇA NO ÂMBITO DO PROJETO
“DESBUROCRATIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E INOVAÇÃO NO SETOR DA CONSTRUÇÃO
HABITACIONAL”.**

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador dos Cursos de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília - PPGECO/UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Economia - Área de Concentração em Gestão Econômica de Inovação Tecnológica, com ênfase em políticas públicas urbanas e sua governança, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB) e demais normativos aplicáveis da UnB.

1.2. O presente Edital atende ao interesse da Universidade de Brasília e do Ministério das Cidades na formação de recursos humanos especializados em políticas públicas urbanas, governança pública, inovação institucional e modernização dos setores produtivos urbanos.

1.3. A presente edição do Mestrado Profissional insere-se no âmbito do projeto “Desburocratização, Industrialização e Inovação no Setor da Construção Habitacional”, desenvolvido pela Universidade de Brasília, por meio do CEAG/UnB, em parceria com o Ministério das Cidades, com vistas ao fortalecimento da capacidade técnica e institucional voltada ao aperfeiçoamento da política de desenvolvimento urbano brasileiro.

1.4. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado de Pós-Graduação do Departamento de Economia em reunião realizada em 15 de dezembro de 2025.

1.5. Informações sobre o PPGECO podem ser obtidas na página eletrônica <https://economia.unb.br/ppgeco/> ou por meio do e-mail: mestradomcid@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Economia - Área de Concentração em Gestão Econômica de Inovação Tecnológica, com ênfase em políticas públicas urbanas e sua governança.

2.2. Do total de 35 (trinta e cinco) vagas, 30 (trinta) são destinadas a profissionais vinculados ao Ministério das Cidades.

2.3. As 5 (cinco) vagas remanescentes são destinadas à Comunidade em Geral (candidatos externos).

2.4. O processo seletivo será realizado em duas listas de classificação independentes:

- I - Lista de Classificação dos candidatos vinculados às instituições referidas no item 2.2;
- II - Lista de Classificação da Comunidade em Geral.

2.5. Os candidatos aprovados serão convocados observando-se a ordem de classificação em sua respectiva lista.

2.6. As duas listas de classificação serão elaboradas e ordenadas de forma independente entre si. Em hipótese alguma candidatos de categorias distintas concorrerão entre si, nem haverá migração automática de vagas entre as listas, salvo na hipótese prevista no item 2.7.

2.7. Caso qualquer das listas apresente número de candidatos aprovados inferior ao número de vagas a ela destinadas, as vagas remanescentes poderão, a critério do Colegiado do PPGECO/UnB e observado o interesse acadêmico do Programa, ser realocadas para a outra lista, obedecida a ordem de classificação final.

2.8. A vinculação institucional prevista no item 2.2 deverá ser comprovada mediante declaração funcional ou documento equivalente emitido pelo órgão ou entidade de origem, na forma prevista neste Edital.

2.9. As etapas, critérios de avaliação e pesos serão idênticos para todos os candidatos, observadas as listas de classificação previstas neste item.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Economia deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade on-line, no período

estabelecido no cronograma constante do item 7 deste Edital, mediante acesso ao sistema <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos), que exige cadastro, preenchimento de formulários e inserção dos documentos a seguir relacionados, os quais deverão estar devidamente assinados, quando necessário, e digitalizados em formato PDF, conforme instruções constantes no próprio sistema e no anexo I deste Edital.

3.2. A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 17h59 (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição.

3.3. Os documentos enviados devem estar escaneados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta.

3.4. O PPGECO/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A submissão de documentos será apenas por meio digital.

3.6. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá seguir os procedimentos e incluir a documentação exigida exclusivamente no endereço eletrônico do processo de seleção. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF. A documentação exigida é:

3.6.1. Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital)

3.6.2. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Os/As candidatos/as devem apresentar documentos comprobatórios juntamente com o Currículo. Todas as informações declaradas pelo candidato no Currículo Lattes e na Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo III) deverão estar acompanhadas do respectivo documento comprobatório. A ausência ou insuficiência de comprovação implicará a DESCONSIDERAÇÃO da pontuação correspondente pela Comissão de Seleção, independentemente do que houver sido declarado ou indicado pelo candidato. Não serão aceitas comprovações apresentadas após o encerramento do prazo de inscrição, observado o item 3.1. Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo PDF a ser incluído no sistema de inscrições.

3.6.3. Projeto de Pesquisa elaborado conforme as especificações do item 4.3.2 deste Edital, preferencialmente relacionado às áreas de política habitacional, governança pública, inovação institucional, industrialização da construção, sustentabilidade urbana ou temas correlatos.

3.6.4. Tabela de Avaliação de Currículo devidamente preenchida com a pontuação pretendida (ver Anexo III).

3.6.5. Os candidatos vinculados às instituições referidas no item 2.2 deverão apresentar declaração funcional ou documento equivalente emitido pelo órgão ou entidade de vínculo, contendo comprovação da vinculação institucional. Candidatos da Comunidade em Geral estão dispensados desta exigência.

3.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital e que estejam de acordo com o item 3.6 também do presente Edital.

3.8. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9. A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as se concretizará mediante a efetivação do seu registro acadêmico junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília, conforme a Resolução CEPE nº 080/2021 e as normas institucionais.

3.10. Para efetuar o registro, os/as candidatos/as selecionados/as deverão encaminhar para o e-mail mestradomcid@unb.br do processo seletivo os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de candidatos em fase de conclusão, certificado de conclusão do curso (Frente e Verso);
- b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação (Frente e Verso);
- c) Cópia do Documento de Identidade (frente e verso);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Título de Eleitor, acompanhada do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino residentes no Brasil;
- g) No caso de candidatos estrangeiros: cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e página de identificação do passaporte, acompanhado do visto válido e documento com o nome dos pais.

3.11. Os documentos listados no item 3.10 devem ser escaneados frente e verso de forma legíveis e devem ser encaminhados em um único PDF.

3.12. O/a candidato/a classificado/a deverá confirmar seu ingresso no prazo estabelecido e encaminhar toda a documentação exigida no item 3.10 do edital. O não cumprimento de qualquer dessas exigências implicará sua desclassificação automática, sendo convocado, para ocupação da vaga, o candidato subsequente, conforme a ordem de classificação.

3.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, observando-se os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.2. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.3.1 Prova escrita de conhecimentos.

4.3.2. Projeto de Pesquisa.

4.3.3. Avaliação de Currículo.

4.4. Da Prova Escrita de Conhecimentos:

4.4.1. A prova será realizada de forma presencial, em data e horário estabelecidos no cronograma constante do item e deste Edital.

4.4.2. Mais informações serão concedidas após a homologação das inscrições.

4.4.3. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 e no anexo IV deste Edital.

4.5. Do Projeto de Pesquisa:

4.5.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado em consonância com a área de concentração do curso - Gestão Econômica de Inovação Tecnológica, com ênfase em políticas públicas urbanas e sua governança.

4.5.2. Recomenda-se, preferencialmente, que o tema proposto guarde aderência com questões relacionadas à política habitacional, desenvolvimento urbano, saneamento, mobilidade, gestão e prevenção de risco, governança pública, inovação institucional, industrialização da construção civil, sustentabilidade urbana, financiamento habitacional, regulação, avaliação de políticas públicas ou temas correlatos, sem prejuízo da admissibilidade de projetos relacionados à inovação tecnológica em sentido amplo, nos limites da área de concentração do curso.

4.5.3. Os critérios de avaliação do Projeto constam do Anexo II deste Edital, em consonância com os dispositivos da Portaria CAPES nº 389/2017.

4.5.4. O Projeto de Pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens:

- a) Introdução,
- b) Justificativa,
- c) Objetivos,
- d) Revisão da Literatura,
- e) Metodologia, e
- f) Referências Bibliográficas.

4.5.5. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 05 e 10 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas, com fonte Times New Roman 12.

4.5.6. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

4.5.7. Todos os projetos poderão ser submetidos às ferramentas institucionais de verificação de similaridade e integridade acadêmica utilizadas pela Universidade de Brasília.

4.5.8. Os critérios de avaliação para esta etapa encontram-se descritos no item 5.1.2 e no Anexo II deste Edital.

4.6. Da Avaliação de Currículo:

4.6.1. A avaliação curricular consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

4.6.2. Os critérios de avaliação para esta etapa encontram-se descritos no item 5.1.3 e no Anexo III deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Cada etapa do processo seletivo prevista no item 4 deste Edital será avaliada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1. Prova escrita de conhecimentos: esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. A prova versará sobre os temas cujo conteúdo programático e referências bibliográficas recomendadas constam do Anexo IV deste Edital.

5.1.1.1. Serão considerados aprovados na etapa de prova escrita, e terão seus Projetos de Pesquisa e

Currículos avaliados, apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nesta etapa. Os candidatos que não alcançarem a nota mínima estarão automaticamente eliminados do certame, independentemente do desempenho nas demais etapas.

5.1.2. Projeto de Pesquisa: esta etapa terá caráter classificatório e deverá apresentar aderência à Área de Concentração do curso — Gestão Econômica de Inovação Tecnológica, com ênfase em Política Habitacional, Governança e Inovação. Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa constam do Anexo II deste Edital.

5.1.3. A avaliação curricular terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.2. A nota final (NF) será calculada pela seguinte expressão:

$$NF = 0,30 \times PE + 0,40 \times PP + 0,30 \times AC,$$

onde:

PE = nota da Prova Escrita;

PP = nota do Projeto de Pesquisa;

AC = nota da Avaliação de Currículo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão considerados aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) pontos na nota final ponderada, calculada conforme o item 5.2, e que tenham atingido a nota mínima na prova escrita, nos termos do item 5.1.1.1 deste Edital. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada em ordem decrescente da nota final obtida, observadas as seguintes listas de classificação independentes:

I - Lista de Classificação dos candidatos vinculados às instituições referidas no item 2.2;

II - Lista de Classificação da Comunidade em Geral.

6.2. Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, observada a ordem decrescente de classificação em sua respectiva lista, preencherem o número de vagas previstas neste Edital.

6.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

6.3.1. Maior nota no Projeto de Pesquisa;

6.3.2. Maior nota na Avaliação do Currículo;

6.3.3. Maior nota na Prova Escrita

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
31/08/2026 a 08/09/2026	Período de inscrições	Até 17h59
11/09/2026	Divulgação da homologação das inscrições	Após 18h
14/09/2026 a 15/09/2026	Reconsideração	Até 23h59
18/09/2026	Divulgação do Resultado das Reconsiderações	Após 18h
21/09/2026	Prova Escrita	A definir
23/09/2026	Divulgação do Gabarito Preliminar e Notas da Prova Escrita	Após 18h
24/09/2026 a 25/09/2026	Pedido de Reconsideração	Até 23h59
28/09/2026	Divulgação do Resultado das Reconsiderações	Após 18h
29/09/2026 a 09/10/2026	Análise dos Projetos e Currículos	-----
14/10/2026	Divulgação do Resultado Parcial (Projeto e Currículo)	Após 18h
15/10/2026 a 16/10/2026	Pedidos de Reconsideração	Até 23h59
20/10/2026	Divulgação do Resultado das Reconsiderações	Após 18h
	Divulgação do Resultado Final e Candidatos/as	

21/10/2026	Aprovados dentro no número de Vagas	Após 18h
21/10/2026 a 23/10/2026	Confirmação de ingresso e envio da documentação para registro acadêmico no curso por parte do/a candidato/a aprovado/a para o e-mail: mestrado@unb.br	Até 23h59

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília (PPGECO/UnB): <https://economia.unb.br/noticias/>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos, estes últimos exclusivamente por vício de forma, serão admitidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, observados os prazos constantes do cronograma previsto no item 7.1 deste Edital.

8.2. Os pedidos deverão ser formulados por meio do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica do PPGECO/UnB, e encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico institucional do processo seletivo, devidamente assinados, digitalizados e em formato PDF.

8.3. Do resultado final caberão recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação, exclusivamente na hipótese de vício de forma, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final, conforme previsto no art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.4. Os requerimentos de reconsideração e os recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação deverão ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, por meio do endereço eletrônico institucional do processo seletivo, devidamente assinados, digitalizados e em formato PDF.

8.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação deverão ser encaminhados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, ao endereço eletrônico institucional do processo seletivo, para posterior remessa, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ao Decanato de Pós-Graduação, unidade responsável pela Secretaria Executiva da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

9.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

9.1.3. Não confirmar sua participação no Programa no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, caso seja selecionado/a.

9.1.4. Não obtiver a nota mínima na prova escrita de conhecimentos, nos termos do item 5.1.1.1 deste Edital, hipótese em que a desclassificação ocorrerá automaticamente, independentemente do desempenho nas demais etapas.

9.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a declara conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília.

9.3. Os resultados parciais, bem como outros comunicados referentes ao processo seletivo, serão divulgados na página eletrônica do PPGECO/UnB: <https://economia.unb.br/noticias/>.

9.4. Os/As candidatos/as aprovados/as e matriculados/as deverão:

9.4.1 Cumprir integralmente a carga horária e os demais requisitos exigidos para conclusão do curso.

9.4.2. Desenvolver e defender Dissertação cujo tema será aprovado por um comitê da instituição de ensino;

9.4.3. Cumprir os prazos e procedimentos acadêmicos definidos pelo Programa, incluindo aqueles relacionados à qualificação, apresentação e defesa da Dissertação.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e pelo Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, observadas suas respectivas competências e as disposições da Resolução CEPE nº 080/2021.

Brasília, DF, 09 de julho de 2026
Marcelo de Oliveira Torres
Coordenador dos Cursos de Mestrado Profissional do PPGECO
FACE/PPGECO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Mestrado Profissional em Economia – Área de Concentração Gestão Econômica de Inovação Tecnológica, com ênfase em Política Habitacional, Governança e Inovação

Seleção Edital nº 06/2026

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato(a): _____

Categoria da Vaga: () Instituições vinculadas ao item 2.2 do Edital
() Comunidade em Geral (Candidato Externo)

Órgão/entidade de vínculo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Identidade: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação

Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____

Pós-Graduação:

Nível (Especialização/Mestrado/Doutorado): _____

Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, ter conhecimento integral e aceitar as normas estabelecidas no Edital nº 06/2026 e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia da UnB, bem como responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas nesta Ficha e nos documentos a ela anexados.

Data e Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Tabela de Pontuação

Critérios de Avaliação	Peso	Nota (0-100)
Clareza, consistência e objetividade na definição do problema de pesquisa.	30%	
Aderência do tema à Área de Concentração do curso e às temáticas de política habitacional, governança e inovação.	30%	
Qualidade técnica e acadêmica do texto.	30%	
Potencial de exequibilidade da pesquisa no prazo máximo do programa.	10%	

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Apresentação da Tabela de Pontuação pelo candidato

No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar a Tabela de Pontuação deste Anexo III devidamente preenchida na coluna “Pontuação Pretendida”, indicando em cada item a pontuação que julga fazer jus, conforme os documentos comprobatórios anexados ao Currículo Lattes (item 3.6.2 do Edital).

A pontuação indicada pelo candidato na coluna “Pontuação Pretendida” tem caráter meramente declaratório, e não vincula a Comissão de Seleção.

REGRA DE COMPROVAÇÃO (leitura obrigatória): Todo e qualquer item declarado no Currículo Lattes e indicado pelo candidato na Tabela de Pontuação deste Anexo III deverá estar acompanhado do respectivo documento comprobatório, anexado ao arquivo único em PDF entregue no ato da inscrição (item 3.6.2 do Edital).

A ausência ou insuficiência de comprovação implicará a desconsideração integral da pontuação correspondente pela Comissão de Seleção, ainda que o item tenha sido declarado pelo candidato.

Não será admitida a juntada de documentos comprobatórios em momento posterior ao encerramento do prazo de inscrição.

2. Apuração da pontuação pela Comissão de Seleção

2.1. A Comissão de Seleção analisará os documentos comprobatórios e registrará, na coluna “Pontuação do(a) Candidato(a) – Uso exclusivo da Comissão”, a pontuação efetivamente validada em cada item, observados os limites máximos estabelecidos.

Item	Limite máximo
Experiência em cargo de gestão	15 pontos
Experiência em Comissões e grupos de trabalho	15 pontos
Item	Limite máximo
Participação em Cursos, Congressos e Seminários	10 pontos
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	10 pontos
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	10 pontos
Produção técnica, administrativa e científica	40 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos

3. Tabela de Pontuação

CANDIDATO(A): _____

Descrição / Análise do Currículo	Pontuação Pretendida	Pontuação do(a) Candidato(a) — Uso exclusivo da Comissão
Experiência em cargo de gestão. 3 pontos por ano nos últimos 5 anos (máximo 15 pontos).		
Experiência em Comissões e grupos de trabalho. 3 pontos por ano, nos últimos 5 anos (máximo 15 pontos).		
Descrição / Análise do Currículo	Pontuação Pretendida	Pontuação do(a) Candidato(a) — Uso exclusivo da Comissão
Participação em Cursos, Congressos, Seminários. 1 ponto por cada 15 horas, nos últimos 5 anos (máximo 10 pontos).		
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu reconhecido pelo MEC. 5 pontos por curso (máximo 10 pontos).		
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído e reconhecido pela CAPES: 5 pontos por Mestrado e 10 pontos por Doutorado. Pontuação limitada ao título de maior nível apresentado (máximo 10 pontos).		
Produção técnica, administrativa e científica: cursos e palestras ministradas, apresentação de trabalhos, relatórios e artigos publicados em veículos de divulgação científica, livro e capítulo de livro, nos últimos 05 anos. 4 pontos por produção (máximo de 40 pontos).		
NOTA DO CURRÍCULO (soma dos itens acima - máximo 100 pontos):		

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

A prova escrita terá por objetivo avaliar competências e habilidades consideradas relevantes para o acompanhamento das atividades acadêmicas do curso de Mestrado Profissional em Economia - Área de Concentração Gestão Econômica de Inovação Tecnológica, com ênfase em Política Habitacional, Governança e Inovação.

A avaliação não exigirá conhecimentos específicos de Economia, Administração, Engenharia, Arquitetura ou áreas afins.

Serão avaliadas as seguintes competências:

1. Compreensão e Interpretação de Textos em Língua Portuguesa

- identificação de ideias centrais;
- compreensão de argumentos;
- relações entre partes do texto;
- inferências;
- análise crítica de textos acadêmicos, técnicos e jornalísticos;
- coesão e coerência textual.

2. Compreensão de Textos em Língua Inglesa

- leitura e interpretação de textos;
- identificação de informações explícitas e implícitas;
- compreensão de argumentos;
- inferência de significado pelo contexto;
- análise de conectivos e mecanismos de coesão.

3. Raciocínio Lógico e Quantitativo

- raciocínio lógico;
- interpretação de tabelas e gráficos;
- porcentagens;
- proporções;
- matemática financeira básica;
- estatística descritiva básica;
- probabilidade elementar;
- resolução de problemas.

4. Raciocínio Analítico e Argumentativo

- identificação de premissas e conclusões;
- avaliação de argumentos;
- inferências lógicas;
- consistência argumentativa;
- reconhecimento de falhas de raciocínio;
- análise crítica de situações-problema.

Bibliografia Recomendada

Língua Portuguesa

- KOCH, Ingedore Villaça. *Desvendando os Segredos do Texto*.
- PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. *Para Entender o Texto*.

Língua Inglesa

- DIAS, Reinildes. *Reading Critically in English*.
- Oxford School Dictionary ou equivalente.

Raciocínio Lógico e Quantitativo

- IEZZI, Gelson et al. *Fundamentos de Matemática Elementar – Conjuntos e Funções*.
- STEVENSON, William J. *Estatística Aplicada à Administração*.

Raciocínio Analítico

- CABRAL, Ana Lucia Tinoco. *A Força das Palavras: Dizer e Argumentar*.
- FERREIRA, Jane Mendes et al. *Raciocínio Analítico: Construindo e Entendendo a Argumentação*.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Torres, Coordenador(a) do Mestrado Profissional do PPGECO**, em 29/07/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14572825** e o código CRC **315B857F**.

Referência: Processo nº 23106.070598/2026-69

SEI nº 14572825